



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2022

Institui a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para motocicletas nas vias que possuem maior fluxo de veículos.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituída a implantação de faixas de retenção e recuo exclusivo para motocicletas nas vias públicas do corredor de turismo e regiões de fluxo intenso de veículos, equipadas com semáforos no Município.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se recuo exclusivo, o espaço livre demarcado antes da faixa de retenção para que os motociclistas se posicionem à frente dos demais veículos automotores, enquanto aguardam a liberação do semáforo para trafegar. (NR)

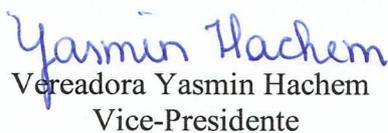
Art. 2º A sinalização que trata do art. 1º desta Lei será de acordo com as normas fixadas pela Resolução nº 550, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN ou outra que vier a substituí-la. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

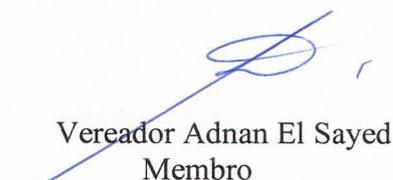
Sala das Comissões, 07 de março de 2023.



Vereador Ney Patrício
Presidente



Vereadora Yasmin Hachem
Vice-Presidente



Vereador Adnan El Sayed
Membro